



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 236/2013, de 09 de abril de 2013.

**Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP e o Conselho Fiscal de Previdência – CFP e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE ESPECIFICAMENTE NO QUE DISPÕE O ART. 139, § 2º, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 147, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, E PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO REALIZADO 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2012.**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam nomeados por este Decreto nos termos da referida fundamentação legal, observado o Processo Eleitoral Específico, ocorrido em 22 e 23 de Novembro de 2012, os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, com a seguinte composição:

#### **I – Representantes do Governo Municipal:**

- a) CARLOS EDUARDO FRANZES, CPF nº 030.256.629-56
- b) SIMONE DE MATTOS MULLER, CPF nº 969.160.109-59

#### **II – Representantes dos Participantes e Beneficiários do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social:**

- c) GENI CELIR DE ROSSO FRANCESCON, CPF nº 557.420.309-34 – Representante dos Servidores Ativos.
- d) ESTELA SIQUEIRA, CPF nº 886.421.949-87 – Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas.

#### **III – Representante da Sociedade Civil, escolhido a partir de lista tríplice elaborada pelo Poder Legislativo Municipal:**

- e) RUI JOSE DALL’OGLIO – CPF nº 466.952.659-68 - Representante da Sociedade Civil

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados por este Decreto, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2013 admitida a recondução uma vez.

**Parágrafo único:** após a posse dos nomeados, será escolhido entre os membros, quem será o Presidente do Conselho, em processo de votação secreta entre os membros.

**Art. 3º** Ficam igualmente nomeados por este Decreto o Conselho Fiscal de Previdência – CFP, os quais foram simultaneamente escolhidos e indicados no respectivo Processo Eleitoral Específico, a saber:

MARIA JAQUELINA STEINBACH – Titular (CPF nº 022.962.939-30) e EZALDA



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

GLAIR DREMER DE LARA Suplente (CPF nº 491.098.049-00).  
ELSA HAMMERSCHMITT CARBONERA – Titular (CPF nº 029.554.529-12) e  
MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA, Suplente (CPF nº 703.695.939-87)  
SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA – Titular (CPF nº 523.988.209-63) e ANA  
CLEIA NOSCHANG, Suplente (CPF nº 021.750.809-00).

**Art. 4º** O referido Conselho Fiscal de Previdência, exercerá suas atribuições por prazo definido de 2 (dois) anos, sem o princípio da recondução.

**Parágrafo único:** O Conselho Municipal de Previdência – CMP e o Conselho Fiscal de Previdência, exercerão suas atividades junto à sede própria do IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, situado à Rua Paraná, 2277, sala 6, Centro de Medianeira/PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 09 de abril de 2013.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Ione Luiz Farias  
**Secretário de Administração**